



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS

Estado do Rio Grande do Sul



PORTARIA Nº 261/2017

Concede Período de Férias Interrompidas a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

JOÃO CARLOS SCOTTO, Prefeito Municipal de Garruchos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONCEDE

Art. 1º Férias Interrompidas ao servidor Público Municipal Senhor **MARCOS FERNANDO TABORDA**, tesoureiro, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, referente ao período aquisitivo de 20/02/2015 a 19/02/2016, concedida pela Portaria nº 331/2016 e interrompida através da Portaria nº 021/2017 de 19/01/2017, no período de 11/09/2017 a 22/09/2017, conforme requerimento protocolado sob o nº 2697, livro 03, folha 42, de 05/09/2017.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GARRUCHOS, RS, 05
dia de Setembro de 2017.


JOÃO CARLOS SCOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

